



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022

INFORMAÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA QUANTO ÀS DISCURSIVAS

11.1 A Prova Discursiva será realizada para os cargos de **Cadete – Polícia Militar e 2º Tenente QOS (Médico/Odontólogo/Psicólogo) Polícia Militar**, juntamente à Prova Objetiva.

11.1.1 Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 8.5 e que estiver classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 11.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos em Edital.

11.2 A Prova Discursiva será composta por 01 (uma) questão de Conhecimentos Específicos, conforme Anexo II – dos Conteúdos Programáticos.

11.2.1 A correção da Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por Banca Corretora, conforme os critérios estabelecidos na Tabela 11.2, cuja pontuação máxima será de 25 (vinte e cinco) pontos. **O candidato deverá atingir 60% (sessenta por cento) ou mais** do total da pontuação prevista para a Prova Discursiva, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos em Edital.

11.3 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 11.2:

TABELA 11.2

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria.	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	12
2	Atendimento ao tema proposto na questão.	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva. Assim, a cada critério não atendido em relação ao Aspecto 1 (Conhecimento técnico-científico sobre a matéria) a resposta receberá os respectivos descontos no Aspecto Atendimento ao tema.	06
3	Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão.	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 3, "Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão", também será pontuado com nota 0 (zero).	03
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	04
TOTAL DE PONTOS PARA CADA QUESTÃO			25

11.5 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.

11.6 O candidato disporá de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) linhas, e no máximo, 40 (quarenta) linhas para elaborar a resposta da questão da Prova Discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de

texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 40 (quarenta) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

11.6.1 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

11.7 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.

11.8 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização.

11.9 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- a) não atender ao Tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- b) manuscruver em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) não apresentar a questão redigidas na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;
- f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

11.9.1 Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 11.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

11.10 A sigiliosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

11.10.1 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

11.10.2 Na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".

11.11 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 18 deste Edital.

NÍVEL SUPERIOR

CADETE – POLÍCIA MILITAR

1) Nos termos do art. 24 do Código Penal: “considera-se em estado de necessidade quem pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se.”

Nesse contexto, à luz das normas do direito penal comum, discorra sobre o estado de necessidade abordando, de forma fundamentada, os seguintes aspectos:

- a) **Distinção entre teoria unitária e teoria diferenciadora.**
- b) **Qual é a teoria adotada pelo Código Penal?**
- c) **É possível que o estado de necessidade se comunique aos coautores e partícipes?**
- d) **O estado de necessidade é compatível com a *aberratio ictus*?**
- e) **Distinção entre estado de necessidade agressivo e defensivo.**

R.: De início, cumpre destacar que, no âmbito doutrinário, existem duas principais correntes que fundamentam a natureza jurídica do estado de necessidade, quais sejam, a teoria unitária e a teoria diferenciadora.

Para a primeira, presentes os requisitos do estado de necessidade, não haverá crime quando o bem jurídico sacrificado for de valor igual ou inferior ao bem jurídico protegido. Se, entretanto, o interesse sacrificado detém valor superior ao interesse preservado, e era razoável exigir-se o sacrifício desse direito ameaçado, não se configurará o estado de necessidade, subsistindo o crime, mas, permitindo-se a redução da pena, de um a dois terços. Assim, a teoria unitária admite somente o estado de necessidade justificante, isto é, como causa de exclusão da ilicitude, sendo a corrente adotada pelo Código Penal.

Por outro lado, a teoria diferenciadora, contrapondo-se à teoria unitária, atribui ao estado de necessidade efeitos justificante e exculpante. Nesse sentido, quando o bem jurídico sacrificado for de valor igual ou inferior ao bem jurídico protegido, restará caracterizado o estado de necessidade justificante, excludente da ilicitude. Contudo, caso o interesse sacrificado seja de valor superior ao interesse protegido, incidirá o estado de necessidade exculpante, causa de exclusão da culpabilidade, em face da inexigibilidade de conduta diversa. No ordenamento jurídico brasileiro, a teoria diferenciadora encontra amparo no Código Penal Militar.

Noutro giro, no que concerne à comunicabilidade, frisa-se que o estado de necessidade se comunica aos demais coautores e partícipes do delito, eis que, se o fato é lícito para um (e, portanto, não há crime), também é lícito para os demais.

Além disso, o instituto do estado de necessidade também é compatível com o erro na execução (*aberratio ictus*), de forma que ficará excluída a ilicitude do fato quando o agente, para afastar situação de perigo a direito próprio ou alheio, atinja pessoa ou objeto diverso do desejado, por acidente ou erro no uso dos meios de execução.

Por fim, o estado de necessidade pode ser agressivo ou defensivo. Neste, o agente pratica o fato necessitado contra bem jurídico pertencente àquele que causou o perigo, já, naquele outro, comete o ato contra interesse relacionado a terceiro inocente, isto é, que não provocou a situação de perigo.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
A questão valerá até 25 pontos no total, de acordo com a especificação apresentada abaixo.		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1.	<p>O conhecimento técnico-científico sobre a matéria será apurado com base nos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Distinção entre teoria unitária e teoria diferenciadora: até [4,00 pontos]; b) Teoria adotada pelo Código Penal: até [2,00 pontos]; c) Possibilidade que o estado de necessidade se comunique aos coautores e partícipes: até [2,00 pontos]; d) Compatibilidade com a <i>aberratio ictus</i>: até [2,00 pontos]; e) Distinção entre estado de necessidade agressivo e defensivo: até [2,00 pontos]; <p>Total: [12,00 pontos] divididos entre 05 critérios de pontuação.</p> <p><i>Obs: É dispensável para a obtenção da nota máxima a citação da numeração de artigos ou de súmulas.</i></p>	12
2.	<p>O atendimento ao tema proposto na questão será apurado com base na seguinte diretriz:</p> <p>Cada critério que o candidato não abordar (ou abordar de maneira incorreta/incompleta) no conhecimento técnico-científico sobre a matéria irá representar um desconto de até 1,20 pontos em relação ao atendimento ao tema proposto na questão.</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Distinção entre teoria unitária e teoria diferenciadora: até [-1,20 pontos]; b) Teoria adotada pelo Código Penal: até [-1,20 pontos]; c) Possibilidade que o estado de necessidade se comunique aos coautores e partícipes: até [-1,20 pontos]; d) Compatibilidade com a <i>aberratio ictus</i>: até [-1,20 pontos]; e) Distinção entre estado de necessidade agressivo e defensivo: até [-1,20 pontos]; 	06
3.	<p>Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão.</p> <p>Argumentação excelente [2 a 3]; Mediana [1 a 1,90] e; Ruim [0,20 a 0,90].</p>	03
4.	<p>Utilização adequada da Língua Portuguesa.</p> <p>[-0,10] para cada erro gramatical (limitado a [-2,00]); portanto, se a resposta ultrapassar 20 erros gramaticais, não haverá mais descontos; Até [-0,70] para o desrespeito às margens; Até [-0,70] para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; Até [-0,60] para ilegitimidades.</p>	04